Autenticar				REGISTRO DE EMPREGADO   N° 00023									
			Empregador DGX TERC	EIRIZACA	O DE	SERVIC	OS EIRE	LI			CNPJ 20.50	DE 423/0003	.05
Endereço						AUJO, 499, CONJ 1007 ANDAR 10 COND EVOLUT, CENTRO, CURITIBA, PR,							-90
Empregado				DADOR AR	AUJU	J, 499, CC	Beneficián		DAR 10 COND EV	OLUT, CENT	RO, CURITI	BA, PR,	
Residência		LIMA KULIBAB				~						ă ă	
CEP: 81460-2	26	LO, 48, CIDAD		L, CURITII	BA, P	R, -							
		Data de nascimer 11/02/1989		ocal do nasci UNIAO DA	mento VITC	ORIA - PR				País da nacional BRASIL	dade	Estado civil Solteiro	
		FILIAÇÃO	Pai JOSE IRINEL <sup>Mãe</sup>	KULIBAB	A		district constitution to the part of the constitution of the const	-					
		Cédula de Identio	JOSEFA DE L	IMA KULIE Data de emissão	description of the last of the	Órgão/UF e	missor	Tito	lo Eleitoral	Zona	Ic	T	
		99143266 CTPS		19/09/2003 Data de exp	3 edicão	SSP/PR			93029500804	033	Seção 0149	Inscr. Órgão o	
		2380234 Doc. militar	0050 Categor	15/01/20	016 Cor		PR		72.470.089-70 Sexo	Grau de instruçã			ategoria
		Deficiência			Não	Informac	Telefone	Resid	Masculino	Ensino Méd	io Complet	0	
		Não Cargo VIGIA					F	unção				C.B.O	
Data de Admissão		Salário		Por			de Trabalho				de Intervalo	5174	20
11/01/2021 FGTS Opposition	ção em	R\$	1.481,66 Conta vinculada ne	Mês banco		Art. 6	2 - Inc. I	CLT		Art. 6:	2 - Inc. I CL Data da R		=
	1/01/2021			PR	OGRAN	MA DE INTE	SPACÃO SO	OCIAL	DIC				$\longrightarrow$
Cadastrado em 15/01/2016	Sob nº 165.	48371.40-3	Domi	cílio bancário	001011	THE SECTION OF THE SE	JINGAO 30	JOIAL -	713				
Nº banco	Agênci	a código	End. da agência	1						The second secon			
		***************************************		ALTERA	AÇÕES	DE SALÁRI	O, CARGO	E/OU F	UNÇÃO				
FÉRIAS - PERÍODO	AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍO	DDO DE GOZO F	ÉRIAS - PERÍ	ODO A	BONO PECU	NIÁRIO		Obs.: (Anotar a	dvertências, suspe	nsões, transfe	rências, etc.)	
	ACIDE	NTES DE TRABALI	HO, DOENÇAS OU	DOENÇAS PI	ROFISS	SIONAIS				RESCISÃO DE CO	NTRATO DE	RABALHO	$\equiv$
									Data da saída Data aviso ind		Data proje	2000	
									Tipo do deslig		Data proje	ęçao:	
		CC	NTRIBUIÇÃO SINE	ICAL									
									RO	NALDO ADRI	ANO LIMA	KULIBABA	
						OBSERVA	ÇÕES						
				100									

REGISTRO DE EMPREGADO
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
RONALDO ADRIANO LIMA KULIBABA

Nº: 000234

CNPJ: 20.596.423/0003-95

### DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 11/01/2021 Nome: 12X36 - 1900 0000 1300 0700

Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
10	Trabalhado	19:00	00:00	01:00	07:00
2°	Folga	00:00			00:00

#### CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI com sede na R COMENDADOR ARAUJO, inscrita no CNPJ sob Nº 20.596.423/0003-95, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) RONALDO ADRIANO LIMA KULIBABA, domiciliado na Rua JOSE RECHETELLO, 48, , cidade de CURITIBA-PR, portador do CTPS Nº: 2380234 série 0050, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:
1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de VIGIA e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.
2º. O local de trabalho situa-se na DAS ARAUCARIAS, 5909, CHAPADA, ARAUCARIA-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.
3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Inicio do Expediente: 19:00, Saída para Intervalo: 00:00, Entrada Intervalo: 01:00 e Final do Expediente: 07:00.
4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.481,66 (um mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos) por Mês.
5º. O prazo deste contrato é de 45 (quarenta e cinco ) dias, com inicio em: 11/01/2021 e término em: 24/02/2021.
6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.
7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.
8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.
9°.
Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.
DGX TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI CNP: 20.596.423/0003-68-6-00 EMPREGADORA  RONALDO ADRIANO LIMA KULIBABA
Responsável Legal (quando menor)

2ª TESTEMUNHA

1ª TESTEMUNHA

## PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

o Contrato de Experiencia firmado, que devena te	erminar em 24/02/2021, fica prorrogado até 10/04/2021.
, de de	= ,
	Rando-Mun Sulhte
EMPREGADORA	RONALDO ADRIANO LIMA KULIBABA
1º TESTEMUNHA	20 TESTEMINHA

#### CONTRATO DE TRABALHO PRAZO INDETERMINADO

Pelo presente instrumento particular, de um lado:	
- DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI	
- CNPJ: 20.596.423/0003-95	
- R COMENDADOR ARAUJO CENTRO	
- CURITIBA - PR	
Ora em diante denominado EMPREGADOR e de outro lado:	
- RONALDO ADRIANO LIMA KULIBABA	
- CPF: 072.470.089-70	
- CTPS/Série: 2380234 - 0050	
Ora em diante denominado EMPREGADO, firmam um contrato com as seguintes	cláusulas e condições:
1º. O Contrato de Trabalho será pelo PRAZO INDETERMINADO;	
2º. O Salário será de: R\$ 1.481,66 (um mil quatrocentos e oitenta e um reais e s	sessenta e seis centavos) a ser pago mensalmente;
3º. O Empregado exercerá a função de: VIGIA CBO: 517420;	
4º O horário de trabalho será o seguinte: Início do Expediente: 19:00, Saída para	a Intervalo: 00:00, Entrada Intervalo: 01:00 e Final do Expediente: 07:00;
5º. O presente Contrado de Trabalho fica subordinado a consolidação das leis de	
6°. Fica eleito o foro da comarca de CURITIBA-PR para dirimir quaisquer dúvidas	
a visita di la la comarca de contriba-en para diffili quaisquer duvidas	que possam emanar do presente.
E por estarem juntos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual te	or e forma, testemunhados pelos abaixo assinados.
	CURITIBA, 11 de Janeiro de 2021.
	DGX TERCEIRIZAÇÕES DE
to worked alm is / futility	SERVIÇOS.EIRELI) CNRJ 20.596423/0003-950
EMPREGADO	EMPREGADOR
1ª TESTEMUNHA	2ª TESTEMUNHA
	2 IESTENOVIA

# RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora:

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

Endereço:

R COMENDADOR ARAUJO, 499

Bairro: Estado: CENTRO

Cidade: CEP: CURITIBA 80420-000

Código:

234

Empregado: Número CTPS:

RONALDO ADRIANO LIMA KULIBABA 2380234

Série:

0050

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

CURITIBA, 11 de Janeiro de 2021

SERVIÇOS TIRELI (TIMB) 70.59642300031990109

Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora:

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

Endereço:

R COMENDADOR ARAUJO, 499

Bairro:

CENTRO

Cidade:

( bords

CURITIBA

Estado:

DD

CEP:

80420000

Empregado:

RONALDO ADRIANO LIMA KULIBABA

Código:

234

Número CTPS:

2380234

Série:

0050

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

CURITIBA, 11 de Janeiro de 2021

Empregado



#### **ECOL Serviços Terceirizados**

Matriz: Rua Caetés, 192 - Vila Matarazzo - CEP: 86026-300 - Londrina / PR Filial: Rua Miguel Fogiatto Sobrinho, 151 - Cruzeiro - CEP: 83010-100 - São José dos Pinhais / PR Fone: 43 3321-3745 | 0800-400-4040 atendimento@grupoecol.com.br | www.grupoecol.com.br

#### **DIRETRIZES**

01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE; 02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR A EMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;

03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME; 04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI'S, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NA NR-6;
05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADA MÊS;
06. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;
07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;

08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMA RIGOROSA NOS HORÁRIOS DE TRABALHO;

09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;

10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;

Ciente:

Nome: RONALDO ADRIANO LIMA KULIBABA

BGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME. .536.423/0001-23

20.596.423/0001-23

# DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DO VALE TRANSPORTE

A
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
R COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Eu, RONALDO ADRIANO LIMA KULIBABA, portador da CTPS Nº: 2380234, série 0050, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em: 11 de Janeiro de 2021, Declaro que não vou utilizar o benefício do "Vale Transporte", desde já isentando esta empresa do pagamento deste benefício.

CURITIBA, 11 de Janeiro de 2021.

RONALDO ADRIANO LIMA KULIBABA CPF: 072.470.089-70 JOSE RECHETELLO, 48

CURITIBA - PR

#### **AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS**

A
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
R COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Eu, RONALDO ADRIANO LIMA KULIBABA, portador da CTPS Nº: 2380234, série 0050, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em 11 de Janeiro de 2021, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

1o. - 9382 VALE ALIMENTAÇÃO

CURITIBA, 11 de Janeiro de 2021.

RONALDO ADRIANO LIMA KULIBABA CPF: 072.470.089-70



## FICHA DE FUNCIONÁRIO - MATRÍCULA 1102



Nome Complete				Data de Nascin	nento / Local				
RONALDO ADR	IANO LIMA KULIE	BABA		11/02/1989 / UNIÃO VITÓRIA/PR					
CPF		Órgão Exped./Data de Exped.							
072.470.089-70		99143266		SESPPR / 19/0					
Sexo: Masculino				0/2000					
Nome da Mãe: J	OSEFA DE LIMA	KULIBABA							
	OSE IRINEU KULI								
Título Eleitor: 09	93029500804 / <b>Z</b> o	ona: 033 / Seção: 0149							
Carteira de Moto	orista			Tipo / Data de Va	alidade				
				/ 00/00/0000					
CTPS / Data de l	Emissão	PIS/PASEP							
2380234 / 15/01/2	2016	0050/PR		165.48371.40-3					
Logradouro (Ru	a / Avenida)			Complemento					
RUA JOSE RECH	HETELLO, 48								
Bairro				CEP					
VILA VERDE V		Street Company (Street Company)		81460-226					
Cidade		01400-220							
CURITIBA					UF				
E-mail:					PR				
Nº Sapato	NIO COL								
н Зараго	Nº Calça	Tamanho Camisa	Banco	Agência	Op / Nº Conta				
			CAIXA	2997	023 / 9266-1				
Telefone Resider	ncial	Telefone Celular		Telefone para Re	cado				
Estado Civil				Grau de Instrução					
SOLTEIRO				MEDIO COMPLETO					
Nome do Cônjug	e:			INIEDIO COMPLET	0				
Quantidade de D	ependentes: 0								
Nome do Depend	lente / Data de N	ascimento							
unção/CBO		Posto de Trabalho		Salário Mensal					
/IGIA - CBO: 5174	4-20	CARGO SHOP		R\$ 1.481,66					
Data de Admissã	0	Vale Refeição (VR)	Vale Transn Lirh	Vale Transp Met	10 E				
1/01/2021			NAO	NAO	1º Emprego				
lorário de Trabal	ho	114,00		INAU	NAO				
		a: 07:00 Hores / I-t-:	. 04 11 1 =		Carga Ho				
	o.ou i loids i Sala	a: 07:00 Horas / Intervalo	: UT Horas   Entra	da: Horas / Saída: Ho	oras 44 Horas				

Assinatura do Funcionário

Local e Data

RONALDO ADRIANO LIMA KULIBABA - RG: 99143266



# ORDEM DE SERVIÇO

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)



1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

CBO: 5174-20

Nome: Ronaldo Adriano Lima Kulibaba / Função: Vigia

#### ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- Monitoramento de Ambientes.
- -Inspeção, Vistorias e rondas nos Locais de circulação de pessoas com intuito de manter a tranquilidade pública.
- -Controle de entrada e saída de pessoas e veículos.
- -identificação de clientes, visitantes, fornecedores e funcionários.
- -Executar outras atribuições semelhantes, conforme necessidade.

#### RISCO DA OPERAÇÃO

- Postura incorreta; lluminação insuficiente, caminhadas inadequadas no pátio

#### **EPI's RECOMENDADOS**

Uniforme Completo e uso de EPIS: Coturno, Coletes, Boné, Mascara de Proteção ao Covid-19 e demais vírus.

#### **MEDIDAS PREVENTIVAS**

- -Fazer pausas regulares de 10 minutos durante o expediente. De preferência de hora em hora;
- Uso de corrimão em escadas as escadas possuem fita antiderrapante para evitar quedas;
- As cadeiras são confortáveis e possuem encosto e regulagem;
- Participar dos exames periódicos quando convocado;
- Posicionar-se corretamente ao executar a atividade, mantendo a coluna sempre ereta;
- Nos momentos de ronda tomar cuidado com obstáculos e circulação de veículos para evitar acidentes.
- Uso permanente de uniforme e EPIs entregues conforme ficha de EPIs.

#### PROIBIÇÕES:

- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;
- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;
- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;
- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substancias análogas no interior dos setores de trabalho.

#### **NORMAS INTERNAS**

- É proibido o uso de celulares no horário de expediente para acessar redes sociais e internet.
- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente
- Utiliza o uniforme com a logo da empresa apenas no trabalho
- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos).
- -Seguir o Código de Ética e Conduta apresentado e disponibilizado na integração.

### TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)

- Palestra sobre Ergonomia NR-17
- -Noções básicas de prevenção e combate a incêndios
- -Noções Básicas de Primeiros Socorros;
- -Integração da Empresa e Código de Ética

#### PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO

- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional;
- Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.

#### **TERMO DE RESPONSABILIDADE**

De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei.



# ORDEM DE SERVIÇO

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)



1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sansões disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.

Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado:

- a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;
- b) usar o EPI fornecido pelo empregador;

Data

- c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.
- "Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior".

"Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".

-	-		2
6	uls	Ass. Funcionário	Ass. Técnico em

## ORDEM DE SERVIÇO - OS

Conforme estabelecido no item 1.7, letra "b", NR-01 da Portaria 3214/Mte, cabe ao empregador elaborar Ordem de Serviço (OS) sobre Segurança do Trabalho, dando ciência aos empregados.

ORDEM DE SERVIÇO - OS
EMPRESA: DGX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME
DADOS DO FUNCIONÁRIO E ASSINATURA
Nome: RONALDO ADRIANO LIMA KULIBABA
Identidade: 99143266
Cargo: VIGIA - CBQ: 5174-20
Assinaturar Levalors a live Williams
Data:
OBRIGAÇÕES DO EMPREGADO  Cumprir todas as normas expedidas pelo Empregador, inclusive esta ordem de serviço;
Comunicar todas as condições inseguras presentes no ambiente ao supervisor imediato; Usar obrigatoriamente os Equipamentos de Proteção Individual indicados para a função; Manter a ordem, disciplina, higiene e segurança no trabalho; Executar as tarefas que lhe forem delegadas após treinamento específico para execução da mesma; Acompanhar as atividades realizadas em seu ambiente de trabalho e orientar os empregados que estiverem em ituação de risco; Colaborar com a empresa na aplicação das Normas Regulamentadoras - NRs;  ATIVIDADES REALIZADAS
Realiza limpeza em geral, do piso, mobiliários, instalações sanitárias e recolher lixo das salas;  RISCOS DAS ATIVIDADES
Risco Químico: Saponáceos comuns; Risco de biológico: Vírus, bactérias e fungos.
EPI's UTILIZADOS
uva de Látex; Bota de PVC; Calçado de Segurança;
MEDIDAS PREVENTIVAS PARA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE
itilizar os EPI's, sempre que for executar as atividades de limpeza. empre estar atento à execução das atividades.
TREINAMENTOS EXIGIDOS
reinamento introdutório. reinamento de EPIs.

PROVIDÊNCIAS SECUNDÁRIAS Inicar a Polícia civil em caso de acidente fatal tel.: Inicar ao Ministério do Trabalho; r a Direção da Empresa; tar análise de acidentes pela CIPA, quando houver r a Cat - Comunicação de Acidente do Trabalho INSS - até o 1º dia útil após o acidente;  E  bebida alcoólica durante a jornada de trabalho;  primento do disposto nesta Ordem de Serviço, dvertência por escrito; lentes; abíveis tenham sido aplicadas e não tenham sitais ou extravios dos EPIs, nos Termos do Artigo
unicar a Polícia civil em caso de acidente fatal tel.: unicar ao Ministério do Trabalho; r a Direção da Empresa; car análise de acidentes pela CIPA, quando houver r a Cat - Comunicação de Acidente do Trabalho INSS - até o 1º dia útil após o acidente; E  bebida alcoólica durante a jornada de trabalho;  primento do disposto nesta Ordem de Serviço, dvertência por escrito; unites; abíveis tenham sido aplicadas e não tenham
Inicar ao Ministério do Trabalho; r a Direção da Empresa; r a ranálise de acidentes pela CIPA, quando houver r a Cat - Comunicação de Acidente do Trabalho INSS - até o 1º dia útil após o acidente;  E  bebida alcoólica durante a jornada de trabalho;  primento do disposto nesta Ordem de Serviço, dvertência por escrito; lentes; abíveis tenham sido aplicadas e não tenham
bebida alcoólica durante a jornada de trabalho; primento do disposto nesta Ordem de Serviço, dvertência por escrito; uentes; abíveis tenham sido aplicadas e não tenham
bebida alcoólica durante a jornada de trabalho; primento do disposto nesta Ordem de Serviço, dvertência por escrito; lentes; abíveis tenham sido aplicadas e não tenham
primento do disposto nesta Ordem de Serviço, dvertência por escrito; µentes; abíveis tenham sido aplicadas e não tenham
primento do disposto nesta Ordem de Serviço, dvertência por escrito; µentes; abíveis tenham sido aplicadas e não tenham
dvertência por escrito; µentes; µbíveis tenham sido aplicadas e não tenham
dvertência por escrito; µentes; µbíveis tenham sido aplicadas e não tenham
BALHO
ermos constantes na notificações emitidas. ao do prazo. harão os auditores do Mte - Ministério do Trabalho
ALHO
nas normas regulamentadoras;. por escrito ao empregado o resultado dos próprios trabalhadores forem submetidos.
OMPROMISSO
e Serviço de mesmo teor desta que agora assino ação trabalhista em vigor, a qual cumprirei. Tomo rdem de Serviço, implica em pinição de acordo
The second secon

Local e Data

Assinatura do Funcionário RONALDO ADRIANO LIMA KULIBABA

#### **TERMO DE RESPONSABILIDADE**

FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EPI - Equipamento de Proteção Individual

1 NOME DO FUNCIONÁDIO, DONAL DO ADDIANO LIMA MULTIPLE	2 - EMPRESA: DGX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - M	
3 - FUNÇÃO: <b>VIGIA - CBO: 5174-20</b>	4 - DATA DE ADMISSÃO: 11/01/2021	5 - DATA DE DEMISSÃO:

Em atenção à portaria Ministerial nº 3.214 de 08/06/1978, NR 6 - Ministério do Trabalho, DECLARO ter recebido o (s) Equipamento(s) de proteção individual (EPl's), abaixo especificado(s), nos termos dos artigos 166 e 167 da CLP, com redação da Lei Federal nº 6.514/77, e recebi treinamento para o uso correto do(s) mesmo(s) e fui orientado da obrigatoriedade do uso. COMPROMETO-ME a utilizá-los sempre para os fins a que se destinam, estando ciente de que a não utilização dos mesmo incorrerá contra a minha pessoa em ato faltoso, sujeitando-me às penalidades legais, de acordo com o disposto na CLT, capítulo V, seção 1, artigo 158, e NR 1, item 8, subitem 1.8.1. RESPONSABILIZO-ME por sua guarda, conservação, uso correto, e a devolução ao Dep. Segurança do Trabalho em qualquer estado que se encontre, indenizando a empresa no caso de perda, extravio ou danos por uso incorreto (art. 462, parágrafo 1º da CLT) e a comunicação ao superior hierárquico ou Técnico de Segurança do trabalho caso ocorra alteração que o torne impróprio para uso.

DATA	A ENTR	REGA	QTD	DESCRIÇÃO	CA nº		MC	TIVO	***************************************	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			DEVOL	UÇÃO
00	0/	0.4				Α	S	P	D			DAT	4	RECEPTOR
51	7	21	02	ENLES		2				hall falls				
20	05	21	02	comiss social cotor a o gond ente		1				bord barlate				
SS	01	21	01	Cotunho		R				Jarde Jun Ala				
Pl	01	21	01	gono		4				pordos o lin las			Ī	
B	01	21	BS	ento		4			1	Roulde blimples				
													1	
									1					
									1					
									1					
													-	
								1						
											1			
											+			
	7										-			
	7	1									4			
	$\dashv$	-									4			
-	_				_						4			
	-	-				_					4			
	_													

# DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Eu, RONALDO ADRIANO LIMA KULIBABA portador(a) da cédula de identidade 99143266, domiciliado à RUA JOSE RECHETELLO, 48 - VILA VERDE V - CURITIBA - PR, portador do PIS 165.48371.40-3, empregado(a) da empresa DGX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0001-23, com sede em LONDRINA - PR, na RUA CAETÉS, 192 - MATARAZZO, atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87, Declaro:

Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tenho a necessidade de utilizar os seuintes meios de transporte:

() SIM	MNÃO	
() METROPOLITANO	() URBANO	() METROPOLITANO / URBANO
Que tenho conhecimento de que as info ocorrer alteração das mesmas, sob pena	rmações prestadas nesta declaraç a de suspensão do benefício do Va	ão deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que le-Transporte até cumprimento dessa exigência:
Que utilizarei o Vale-Transporte exclus     Que tenho conhecimento de que a de grave que poderá acarretar a cessação o	ciaracao com informações falsas e	amento Residência-Trabalho e Vice-Versa; o uso indevido do Vale Transporte constituem falta
Londrina-PR, DE	DE	
The who himse RONALDO ADRIANO LIMA KUI	DEABA	